



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

O futuro continua
ADM: 2005/2012

LEI N°798/10 de 24 de Março de 2010.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.436,64 (Oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 8.436,64 (Oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento de credor, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - D. M. Educação
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infra-Estrutura em Educação
1236100032.0008 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.0000 Despesas de Exercícios Anteriores
0000 R\$ 8.436,64

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, será coberto com recursos proveniente de anulação parcial e ou total da seguinte dotação.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS - SP



Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15 265-000 - Fone: (18) 3694-8900 - Zacarias - SP - CNPJ 65.708.760/0001-01
e-mail: pmzac@terra.com.br

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - D. M. Educação
UNIDADE EXECUTIVA: 02 - Setor Ensino Fundamental
12 Educação
12361 Ensino Fundamental
123610003 Infra-Estrutura em Educação
1236100032.0008 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica
0000 R\$ 8.436,64

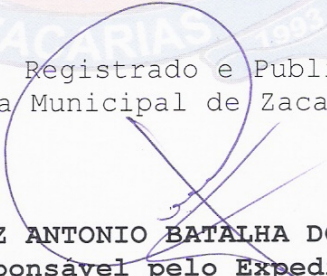
ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Ficam alterados no PPA e na LDO vigente.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dez.


LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente